



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 54 de 07 de Novembro de 1998.

"Declara o Centro de Encontro Comunitário São Francisco de Assis de utilidade pública municipal".

A Câmara Municipal de Trabiju, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Encontros Comunitários São Francisco de Assis, C.G.C. nº 02.745.402/0001-40, estabelecido à Rua Sebastiana Braga Tavares, s/n, neste município de Trabiju.

Artigo 2º - Ficam assegurados todos os direitos da entidade que trata o artigo anterior, inerentes à declaração de utilidade pública, a nível municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 07 de Novembro de 1998.


SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal